

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2022

DECRETO N.º 6959, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental		12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental
184	3.3.90.40	10.000,00	183	3.3.90.39	10.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
198	3.3.90.30	10.000,00	200	3.3.90.39	10.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2060	Manut. do Programa Qualis Mais		10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual
386	3.3.90.30	6.000,00	394	3.3.90.39	6.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de abril de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6961, DE 03 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R
	04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almox. e R.H		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almox. e R.H
	3.1.90.94	8.000,00	62	3.3.90.30	8.000,00
61	02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G		02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G
	20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. e		20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. e
146	3.3.90.39	2.000,00	147	3.3.90.40	2.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 03 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6960, DE 03 DE MAIO DE 2022

Constitui Comissão Municipal Permanente de Avaliação Imobiliária

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica constituída a Comissão Municipal Permanente de Avaliação Imobiliária pelos servidores, a saber:

Presidente - Anidelci Luques Picinini
Secretário - João Tabarine do Prado Junior
Membro - Elaine Cristina Barboza

Art. 2.º - Ficam nomeados suplentes os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de membro da Comissão Municipal Permanente de Avaliação Imobiliária, em caso de ausência dos membros supra mencionados e enquanto esta perdurar:

1.º Suplente: Dieila Niliane Nazario Ribeiro Trelvelin
2.º Suplente: Aparecido Donizete da Silva Estrada

Art. 3.º - A comissão de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, tem por finalidade a avaliação dos imóveis localizados no município, que vierem a ser declarados de utilidade pública, bem como os passíveis de alienação e os beneficiados com obras e serviços públicos, para o fim de estabelecer a base de cálculo para cobrança de contribuição de melhoria, em imóveis do município.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5369, de 13 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 03 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6962, DE 04 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0014.2065	Manut. Ativ. Assist. Hospitalar e Ambulatori		10.302.0014.2065	Manut. Ativ. Assist. Hospitalar e Ambulatori
429	3.3.90.32	10.000,00	428	3.3.90.30	10.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 04 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo